ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.721, DE 01 DE NOVEMBRO DE 1.990

"Denomina uma rua da cidade, de DR. JURACY DE ASSIS MACHADO".-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de DR. JURACY DE ASSIS MACHADO a via pública localizada no Loteamento Porto Belo, que inicia na rua José Ferrão e que depois de atravessar a rua Teófilo Lopes termina na Avenida de Acesso ao Porto Seco a segunda paralela a rua Euclides Espírito Santo.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar colocar na mencionada via pública as placas designativas, devendo constar abaixo do nome os seguintes dizeres: ADVOGADO - DEPUTADO ESTADUAL.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 01 de novembro de 1.990.

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

Registre-se e Publique-se

SYLVIO MIGUEL C. MENDINA
Sec. Mun. de Administração

Scanned by CamScanner